



Embrapa Amazônia Ocidental

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 53/2021-CPAA/SPS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para uso pelos empregados da Embrapa Amazônia Ocidental.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos EPI's tem por finalidade o atendimento à legislação vigente e a manutenção da integridade física dos empregados, bolsistas e estagiários da Embrapa Amazônia Ocidental.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA)

Os equipamentos a serem adquiridos, objetos desta licitação, deverão ter as especificações técnicas básicas, conforme relação abaixo:

Planilha de EPI para 2021				
Nº	ITEM	Quant.	Valor Unitário	valor TOTAL
1	Pares de luva confeccionada em pano, com pigmentação na palma (5 dedos), punho com 7cm de comprimento com elástico. Apresentar amostra e Certificado de Aprovação – C.A, para aprovação	50		
2	Protetor solar com repelente, para pele e rosto com FPS 60 contra ação dos raios UVA e UVB em bisnaga de 120 ml.	10		
3	Luva para procedimentos, não cirúrgica, fabricada em nitrilo, sem pó, ambidestra, não estéril, superfície lisa, microtextura nas pontas dos dedos, na cor azul, embalagem tipo dispenser box, (caixa com 100 unidades). Tamanhos: G.	20		
4	Luva para procedimentos, não cirúrgica, fabricada em nitrilo, sem pó, ambidestra, não estéril, superfície lisa, microtextura nas pontas dos dedos, na cor azul, embalagem tipo dispenser box, (caixa com 100 unidades). Tamanhos: M.	15		
5	Luva para procedimentos, não cirúrgica, fabricada em nitrilo, sem pó, ambidestra, não estéril, superfície lisa, microtextura nas pontas dos dedos, na cor azul, embalagem tipo dispenser box, (caixa com 100 unidades). Tamanhos: P.	15		
6	Mascara descartável com válvula de exalação para poeiras, névoas	100		

	e fumos com elástico para fixação na cabeça PFF1. Apresentar amostra e Certificado de Aprovação. Para aprovação.			
7	Óculos de proteção solar com lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, na cor preta, com Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Apresentar amostra e Certificado de Aprovação – C.A, para aprovação.	10		
8	Pares de cartucho com filtro de múltiplos gases/vapores, com encaixe tipo baioneta, classe 1 compatível para máscara semi facial MSA Apresentar amostra e Certificado de Aprovação. Para aprovação. Equipamentos de primeira qualidade.	10		
9	Respirador Semi-facial confeccionado em silicone com: conjunto de tirantes para cabeça, suporte de cabeça ajustável, tirante de vedação, uma válvula de exalação na parte central inferior e duas válvulas de inalação dispostas lateralmente com encaixe tipo baioneta, onde são acoplados os cartuchos. Compatível para cartuchos MSA. Apresentar amostra e Certificado de Aprovação. Para aprovação.	10		
10	Pares de botina na cor preta para uso ocupacional, com cadarço, confeccionado em couro estampa relax, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico de PVC, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. Tamanhos: tam. 38. Apresentar amostra e Certificado de Aprovação, para aprovação.	10		
11	Pares de botina na cor preta para uso ocupacional, com cadarço, confeccionado em couro estampa relax, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico de PVC, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. Tamanhos: tam. 40. Apresentar amostra e Certificado de Aprovação, para aprovação.	20		
12	Pares de botina na cor preta para uso ocupacional, com cadarço, confeccionado em couro estampa relax, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico de PVC, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. Tamanhos: tam. 42. Apresentar amostra e Certificado de Aprovação, para aprovação.	10		
13	Pares de bota de borracha, cor preta, impermeável, cano longo até o joelho, sem forro, solado antiderrapante, para trabalhos em locais úmidos, lamacentos ou encharcados. Tamanho: 44. Apresentar amostra e Certificado de Aprovação, para aprovação	2		

14	Pares de bota de borracha, cor preta, impermeável, cano longo até o joelho, sem forro, solado antiderrapante, para trabalhos em locais úmidos, lamacentos ou encharcados. Tamanho: 38. Apresentar amostra e Certificado de Aprovação, para aprovação	10		
15	Pares de bota de borracha, cor preta, impermeável, cano longo até o joelho, sem forro, solado antiderrapante, para trabalhos em locais úmidos, lamacentos ou encharcados. Tamanho: 40. Apresentar amostra e Certificado de Aprovação, para aprovação	10		
16	Pares de bota de borracha, cor preta, impermeável, cano longo até o joelho, sem forro, solado antiderrapante, para trabalhos em locais úmidos, lamacentos ou encharcados. Tamanho: 41. Apresentar amostra e Certificado de Aprovação, para aprovação	10		
17	Pares de bota de borracha, cor preta, impermeável, cano longo até o joelho, sem forro, solado antiderrapante, para trabalhos em locais úmidos, lamacentos ou encharcados. Tamanho: 42. Apresentar amostra e Certificado de Aprovação, para aprovação	5		
18	Pares de calçado de segurança do tipo coturno, para motosserrista confeccionado em vaqueta hidro fugada (não absorve umidade aumentando assim a durabilidade do calçado), lingueta acolchoada, possui quatro camadas de fibra 100% poliéster de alta tenacidade, palmilha em couro anatômica com tratamento higiênico antibacteriana, com sistema strobrel de amortecimento, cadarço em tecido, ilhós e arrebitos metálicos. Solado em pu (poliuretano) bi densidade, antiderrapante, com biqueira de aço. Na cor preta com detalhes na cor laranja no bico e calcanhar. Apresentar amostra e Certificado de Aprovação, para aprovação. Tamanhos: 42.	2		
TOTAL				

Planilha para confecções 2021

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Calça em tecido brim profissional com 265gramas p/ m ² , sarja 3/1, cor cinza, conforme padronização já utilizada, tendo como referência de tonalidade de cor o modelo UNIPACIFIC padrão 1009 SANTANENSE. Com reforço na costura na altura do joelho, com bolsos tipo faca na frente e dois bolsos chapados atrás, com reforço na bainha, com cós tipo social e passa cinto na parte da frente; e elástico passa cinto na parte traseira. Tamanhos: M – 10un, G – 10un. GG – 10un.	30		
20	Máscara de proteção respiratória para uso não profissional, confeccionada em dupla camada de tecido 100% algodão com gramatura entre 120 a 140 g/m ² , cor branca, construída em formato em dimensões capazes e	600		

suficientes para cobrir totalmente o nariz, boca e queixo do usuário, capaz de ser ajustada firmemente sobre o rosto do usuário sem deixar espaços nas laterais, garantindo vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no nariz e boca do usuário, seja com pele seca ou molhada, bem como em movimento. A máscara deve conter: dispositivo de ajuste à face composto por alças confeccionadas em elástico costurado à máscara, que devem ser projetados de forma que a máscara possa ser facilmente colocada ou removida. O conjunto de alças deve ser resistente o suficiente para manter a máscara no lugar e para evitar aperto excessivo ou desconforto durante o uso, devendo cercar as orelhas do usuário. A face externa deverá conter estampa da logomarca da Embrapa em silkscreen monocromático branco, no lado direito, em dimensão proporcionalmente adequada. A máscara deverá ser confeccionada de acordo com a Prática Recomendada ABNT PR 1002:2020 (disponível gratuitamente para download em: https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=442968#). Enviar imagem do produto ofertado e apresentar amostra para aprovação.			
--	--	--	--

Os materiais cotados/fornecidos por item/Grupo, deverão ser de mesma marca/modelo em sua totalidade, ou seja, não serão aceitos marcas/modelos diferentes dentro de um mesmo item/Grupo.

Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Todos os itens cotados e entregues, conforme sua especificidade, deverão ter uma data de validade superior a 1(hum) ano a contar data de entrega, bem como garantia de fabricação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.2. Receber o serviço/material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

4.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados e seus anexos.

4.6. A contratação será realizada com fundamento na Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Efetuar a entrega/execução do objeto mencionado acima, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

5.3. Enviar DANFE e arquivo XML das notas fiscais para o e-mail cpaa.nfe@embrapa.br ;

5.4. Informar à Contratante os dados bancários para depósito em conta corrente da contratada;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

5.6. Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização dos serviços/entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

5.8. Constar, na proposta (Modelo Anexo I), quando for o caso, as seguintes informações:

5.8.1. Código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) de cada material ofertado;

Link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/classificacao-fiscal-de-mercadorias/ncm>

a) Código de Situação Tributária (CST) que determina a tributação (referente ao ICMS) do produto/material, conforme Lista de Serviço Anexa à Lei Complementar nº 116/2003 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm

b) Código da operação comercial conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE - <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>

6. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO

6.1. A partir da assinatura/recebimento do Contrato/OCS, a contratada comprometer-se-á a realizar os serviços/materiais constantes no instrumento contratual.

6.2. Os Serviços/materiais, somente serão considerados cumpridos após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

6.3 - Os Serviços/materiais, objetos deste Termo de Referência, deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/ Ordem de Compra/Serviço - OCS, ficando por conta e risco do fornecedor a retirada e entrega dos equipamentos, incluindo todas as despesas com frete e outras que incidirem e todos os impostos inclusos. A retirada e entrega dos serviços/materiais será feita no seguinte endereço:

Por Transportadora:

Av. Torquato Tapajós (Rodovia AM 010), KM 29 - Bairro: Zona de Transição Tarumã-Açu - MANAUS /AM - CEP 69.023-003 -

Embrapa /Almoxarifado - (Horário: das 8:00 às 11: 30 e das 13:00 às 15:30) Telefone: (92) 3303 7905

6.4. O horário de entrega dos materiais será das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias úteis.

6.5. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Embrapa não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

6.6. A critério da Embrapa, os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados, por escrito, até o prazo limite de entrega.

7. QUALIDADE E GARANTIA DOS MATERIAIS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7.2. Os volumes contendo os materiais deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal e o endereço de entrega dos mesmos.

7.3. Os materiais serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Unidade, e caso que desatenda às especificações exigidas, será recusado,

devendo ser substituído no prazo de 15 (Quinze) dias a partir de comunicação formal efetuada pela Embrapa, arcando a contratada com todos os ônus.

7.4. Os materiais deverão ser recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da entrega no local determinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas; e definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

7.5. Os itens deste TR deverão ter garantia de validade mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo do material.

7.6. Com relação à garantia oferecida pela(s) contratada(s) ou pelo(s) fabricante(s) ou fornecedor(es), valerão as de maior prazo, caso, sejam distintas e deverão estar explícitas na proposta da licitante, bem como, constar na Nota Fiscal.

7.7. A empresa fornecedora dos serviços/materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

8 . SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Embrapa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

8.2.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.

8.2.2. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” da subseção 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” da mesma subseção 9.1.

8.2.3. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção

8.2.4. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

8.2.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não manter a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

8.3 A Embrapa deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

8.4. Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, contratos e convênios da Embrapa, a Embrapa poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa:

- a) Advertência;
- b) Multa;

8.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

8.6. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.7 Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “b” cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.

8.8. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da Embrapa, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma da alínea “c” do item 9.8.1 infra.

8.8.1. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compra/Serviço - OCS no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS;
- b) atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS, o que ensejará a rescisão contratual;
- c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS para cada evento.

8.9. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8.10. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da Embrapa, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a Embrapa descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à do fornecedor e/ou da garantia prestada (quando for o caso).

8.11. Se o valor a ser descontado pela Embrapa for insuficiente, ficará o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

8.12. O valor total das multas, aplicadas na vigência da Ordem de Compra/Serviço - OCS, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

9. PREÇO

10.1 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/instalação e entrega no local estabelecido.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo SEI Embrapa nº 21158.001505/2021-19.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Embrapa para o exercício de 2021.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- f) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

12.1.1. As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2. O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação no momento do envio da proposta, de acordo com os parâmetros a seguir:

a) documentação jurídica da empresa:

a.1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

b.1) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e

b.2) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do modelo em anexo a este Termo de Referência, contendo:

a) Dados cadastrais completos, incluindo telefone e e-mail;

b) Valor unitário e total;

c) Fabricante, se for o caso;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

13.2. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

13.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da Embrapa e aceitação do licitante.

13.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.6. Após encerramento da fase de lances, o licitante vencedor pelo menor preço, deverá enviar proposta detalhada, conforme modelo anexo, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, para o e-mail cpaa.compras@embrapa.br, sob pena de desclassificação. O mesmo prazo de 02 (duas) horas será observado, aos demais licitantes, caso sejam convocados para envio de proposta.

14. CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Como alternativa à assinatura do Contrato/OCS tradicional em papel, e seu envio à Embrapa, as partes, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

15.1. É vedada a prestação dos serviços, ora contratados, por familiar de empregado da Embrapa, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de qualquer natureza.

15.2. Entende-se como familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Manaus, 27 de setembro de 2021.



conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ricardo Moura da Silva, Chefe-Adjunto**, em 27/09/2021, às 20:46, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Rodrigues de Lima Junior, Técnico**, em 28/09/2021, às 16:27, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5951682** e o código CRC **765F2A68**.

ANEXO I

ANEXO I - MODELO PARA A PROPOSTA

Em atendimento ao Termo de Referência nº **53/2021-CPAA/SPS**, apresento nossa proposta de preços para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's), para uso pelos empregados da Embrapa Amazônia Ocidental, objeto do referido processo, conforme abaixo especificados:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CÓDIGO NCM	CÓDIGO CST	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
		(DESCRIÇÃO COMPLETA, DE ACORDO COM O ITEM 7)					

Preço total da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega do objeto: _____, após a assinatura do (Contrato/OCS), conforme termo de referência.

Código da operação comercial _____ conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

A entrega dos produtos para a Embrapa Territorial ocorrerá de acordo com as especificações contidas no termo de referência/projeto básico e no Contrato/OCS.

Oferecemos garantia de qualidade e substituição dos produtos pelo período de _____, conforme especificações técnicas definidas no termo de referência/projeto básico.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência especialmente as fixadas para pagamento e entrega contidas.

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e data

(Diretor ou Representante Legal - Identidade)

Nome Legível / Carimbo da Empresa / CNPJ